



MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO / FIOCRUZ

Processo Seletivo 2015

**Curso de Educação Profissional
Técnica de Nível Médio:
Formação em Citopatologia**

SUMÁRIO

Apresentação.....	3
Processo Seletivo.....	5
Quadro 1 – Pré-requisitos e vagas.....	7
Inscrições.....	8
Pré-seleção.....	8
Procedimentos para a confirmação da inscrição e informação do currículo.....	9
Quadro 2 - Documentação exigida para confirmação de inscrição.....	11
Etapas do processo seletivo.....	12
Primeira etapa - Análise da documentação comprobatória dos pré-requisitos e envio do currículo.....	12
Segunda etapa – Prova objetiva.....	12
Terceira etapa - Análise da documentação comprobatória de currículo.....	17
Recursos.....	18
Divulgação do resultado final do processo seletivo.....	20
Matrícula.....	20
Quadro 3 – Documentação exigida para a realização da matrícula.....	22
Reclassificação.....	23
Informações Complementares.....	23
Quadro 4 - Calendário geral do processo seletivo.....	25
Anexo 1 - Ficha de avaliação de currículo.....	27
Anexo 2 - Declaração de Autonomia.....	29
Quadro 5 - Locais de Prova.....	30
Anexo 3 - Conteúdo programático e bibliografia da prova objetiva.....	31
Anexo 4 - Modelo de procuração: pessoa física.....	32

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1.** Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), por meio da sua Coordenação de Ensino (COEN) e a Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV) da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) tornam público o processo seletivo para ingresso, no ano letivo de 2015, do *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia*, realizado na modalidade subsequente, por meio de Acordo de Cooperação Técnica entre o INCA e a EPSJV.
- 1.2.** O *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia* está em consonância com a Política Nacional para a Prevenção e o Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial com o controle do câncer do colo do útero, que objetiva diminuir a incidência e a mortalidade e melhorar a qualidade de vida da mulher com câncer. Da mesma forma, está de acordo com o Programa Nacional de Qualidade em Citopatologia para prevenção do câncer do colo do útero, com o objetivo de garantir a melhoria da qualidade dos exames de citopatologia oferecidos à população atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Entre os princípios e diretrizes relacionados à educação, destacam-se a formação e especialização de recursos humanos, dos municípios e estados, para leitura dos exames citopatológicos do colo do útero e promover a qualificação dos profissionais quanto à adequabilidade das lâminas e dos laudos citopatológicos.
- 1.3.** O curso visa a: (1) formar Técnicos em Citopatologia com uma visão crítica e abrangente da Saúde Pública, das relações sociais do trabalho e da ciência e tecnologia em saúde, para possibilitar a compreensão da complexidade da sua prática profissional e para atuar em equipe, em diferentes ambientes e realidades institucionais técnico-científicas; (2) proporcionar aos discentes o domínio das bases conceituais científicas e tecnológicas que fundamentam os procedimentos realizados nos laboratórios de Anatomia Patológica e de Citopatologia, dentro do escopo da Citotecnologia, na perspectiva da promoção da saúde, da prevenção de agravos e do tratamento de doenças; e (3) possibilitar a aquisição e o desenvolvimento dos conhecimentos técnico-operacionais relacionados ao processo produtivo em saúde de uma forma ampla e das relações sociopolíticas que medeiam as relações saúde/doença e trabalho/educação.
- 1.4.** O *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia* é fundamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, pelo Decreto nº 5.154/2004 e pela Resolução CNE/CEB nº 4 de 8 de dezembro 1999, e suas atualizações. Para a consolidação dos conhecimentos e práticas necessários à efetiva atuação deste profissional nos Laboratórios de Citopatologia e/ou Anatomia Patológica, guardadas as especificidades da sua formação, no que diz respeito ao escrutínio das amostras e à responsabilidade de elaborar o laudo técnico que orienta o responsável técnico na emissão do diagnóstico, o *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia* terá a duração total de 1.920 horas, entre atividades teóricas, teórico-práticas, práticas e estágio curricular obrigatório, com carga horária diária de oito horas/aula, o que resultará em um ano de duração para o referido curso.

- 1.5.** As atividades do *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia* serão realizadas no Centro Formador da Seção Integrada de Tecnologia em Citopatologia (SITEC), unidade pertencente à Divisão de Patologia (DIPAT) do INCA, no Rio de Janeiro, sob a orientação de docentes de reconhecida qualificação ética e profissional do INCA e da EPSJV.
- 1.6.** Ao discente que concluir o referido curso, a Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV) conferirá certificado, diploma e histórico escolar de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia, amparada pela legislação em vigor.
- 1.7.** Este Edital tem por finalidade apresentar as normas do processo seletivo/2015, que são fundamentais para a sua transparência. É imprescindível que o candidato leia atentamente este documento.

Luis Felipe Ribeiro Pinto

Coordenador de Ensino INCA/MS

Paulo César de Castro Ribeiro

Diretor da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio

2. PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O processo seletivo/2015 será regido por este Edital e ficará sob a responsabilidade da G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) por meio da sua Coordenação de Ensino (COEN), e da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV) da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), cabendo-lhes planejar, coordenar e executar todo o processo, bem como divulgar todas as informações pertinentes.
- 2.2. O processo seletivo está aberto aos candidatos para o preenchimento de **15 (quinze) vagas do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia** para o ano letivo de 2015.
- 2.3. O calendário geral do processo seletivo está apresentado no **QUADRO 4**.
- 2.4. Os pré-requisitos exigidos e o número de vagas regionalizadas estão apresentados no **QUADRO 1**.
- 2.5. Toda e qualquer solicitação ou demanda devem ser encaminhadas diretamente a G-Strategic que será responsável por atender as solicitações, dúvidas e quaisquer outras questões, que sejam de sua responsabilidade conforme descrito neste edital, e deverá ser feita por escrito através do e-mail inca2015@qualimp.com.br, que será responsável exclusivamente pela solução do problema e/ou encaminhamento das demandas.
- 2.6. Todas as publicações relativas a este processo seletivo serão publicadas por meio dos sítios www.qualimp.com.br e www.inca.gov.br.

RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO SELETIVO:

1.1. G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística.

- Endereço: Rua Manoel Alves de Siqueira, nº 41 – Bela Vista – Guaçuí – ES – CEP: 29.560-000.
- Sítio na *internet*: <http://www.gualimp.com.br>
- Telefones: (28) 3553-0291 / (28) 98809-0291

2.1. Coordenação de Ensino (COEN) do INCA

- Endereço: Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20.230-240.
- Sítio na *internet*: <http://www.inca.gov.br>

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO:

- E-mail: inca2015@gualimp.com.br

QUADRO 1 - PRÉ-REQUISITOS E VAGAS

PRÉ-REQUISITOS	VAGAS REGIONALIZADAS (para concorrer à vaga, considerar a região de residência)
<p>1. Possuir Ensino Médio concluído até o período de inscrição neste processo seletivo e realizado em Instituições de Ensino credenciadas e autorizadas pelos respectivos órgãos competentes.</p> <p>2. Possuir Vínculo Empregatício em uma das Instituições de Saúde prestadoras de serviços para o Sistema Único de Saúde (SUS), preferencialmente de Citopatologia, com cadastro atual no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), abaixo listadas:</p> <p>2.1. Laboratório de Citopatologia;</p> <p>2.2. Laboratório de Anatomia Patológica e de Citopatologia;</p> <p>2.3. Laboratório de Anatomia Patológica;</p> <p>2.4. Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN);</p> <p>2.5. Laboratórios que participam da QualiCito (laboratórios públicos e privados que prestam serviço ao SUS, classificados em Tipo I, de acordo com a portaria GM/ nº 1.504 de 23 de julho de 2013);</p> <p>2.6. Compreende-se, para tal, Vínculo Empregatício como:</p> <p>2.6.1. Postos de Trabalho de Empregos do Mercado Formal;</p> <p>2.6.1.a. Servidor público efetivo regido pelo Regime Jurídico Único;</p> <p>2.6.1.b. Trabalhador empregado regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) por prazo indeterminado.</p> <p>2.6.2. Postos de Trabalho de Emprego Atípico;</p> <p>2.6.2.a. Autônomos (pessoas físicas) contratados como prestadores de serviços.</p> <p>2.7. A classificação da natureza das Instituições de Saúde, acima citadas (item 2), com base no CNES, é a seguinte:</p> <p>2.7.1. Administração Direta da Saúde em qualquer esfera administrativa (Federal, Estadual e Municipal);</p> <p>2.7.2. Administração Direta de outros órgãos (Ministério da Educação - MEC e Forças Armadas), em qualquer esfera administrativa (Federal, Estadual e Municipal);</p> <p>2.7.3. Administração Indireta/ Autarquia;</p> <p>2.7.4. Administração Indireta/Fundação;</p> <p>2.7.5. Administração Indireta/ Empresa Pública;</p> <p>2.7.6. Administração Indireta/Organização Social;</p> <p>2.7.7. Empresa (instituição dotada de personalidade jurídica de direito privado);</p> <p>2.7.8. Fundação Privada;</p> <p>2.7.9. Serviço Social Autônomo;</p> <p>2.7.10. Entidade Beneficente sem fins lucrativos;</p> <p>2.7.11. Sociedade Economia Mista.</p> <p>3. Carta de apresentação da instituição com a qual o candidato possui vínculo empregatício, concordando com a participação do candidato no <i>Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia/2015</i> e manifestando interesse no seu retorno à Instituição, após a conclusão do Curso, com vistas à incorporação dos conhecimentos e práticas apreendidos neste processo formativo, no que diz respeito ao escrutínio das amostras e à responsabilidade de elaborar o laudo técnico que orienta o responsável técnico na emissão do diagnóstico citopatológico.</p>	<p>Região Norte - 03 vagas</p> <p>Região Sul - 03 vagas</p> <p>Região Sudeste - 03 vagas</p> <p>Região Nordeste - 03 vagas</p> <p>Região Centro-Oeste - 03 vagas</p>

3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, devendo certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital para a participação no processo seletivo/2015.

3.2. PRÉ-SELEÇÃO:

3.2.1. A Instituição de Saúde com a qual o candidato possui vínculo empregatício, emitirá carta de apresentação (**QUADRO 1**), endereçada à Secretaria de Estado de Saúde (SES) da respectiva Unidade Federativa (UF) e ao Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, concordando com a sua participação no *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia/2015* e manifestando interesse no seu retorno à Instituição, após a conclusão do curso, com vistas à incorporação dos conhecimentos e práticas apreendidos neste processo formativo, no que diz respeito ao escrutínio das amostras e à responsabilidade de elaborar o laudo técnico que orienta o responsável técnico na emissão do diagnóstico citopatológico.

3.2.2. Não haverá limite de cartas de apresentação de candidatos por Instituição de Saúde.

3.2.3. As Secretarias de Saúde (SES) dos 26 Estados e do Distrito Federal, após a avaliação da necessidade de formação de pessoal de nível técnico em Citopatologia, deverão pré-selecionar os candidatos que foram formalmente apresentados pelas Instituições de Saúde (**QUADRO 1**), de acordo com os pré-requisitos descritos neste edital (**QUADROS 1 e 2**) para o processo seletivo/2015 do *Curso Técnico de Nível Médio em Citopatologia*.

3.2.4. Não serão aceitas inscrições de candidatos que foram egressos de cursos do INCA nos anos anteriores e que tiveram sancionado o seu desligamento pelos seguintes motivos: insuficiência de aproveitamento e infração cometida, de acordo com as diretrizes e normas do Regimento Geral da Coordenação de Educação do INCA e do Regimento de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Profissional do INCA. Nos casos de desligamento a pedido, este será analisado pela banca examinadora.

3.2.5. O período de **15 de setembro de 2014 a 19 de setembro de 2014** será de pré-seleção dos candidatos pelas SES dos 26 Estados e do Distrito Federal, junto às instituições de saúde explicitadas no **QUADRO 1**.

3.2.6. Não haverá limite de apresentação de candidatos pré-selecionados pelas Secretarias de Saúde (SES) dos 26 Estados e do Distrito Federal.

3.2.7. Após pré-seleção dos candidatos pelas SES dos 26 Estados e do Distrito Federal, as respectivas informarão, aos candidatos e às suas Instituições de Saúde, o resultado da pré-seleção.

3.2.8. As SES dos 26 Estados e do Distrito Federal informarão à Coordenação de Ensino do INCA, exclusivamente por meio da internet, devendo enviar para o E-mail: seletec2015@inca.gov.br, nos dias **22 e 23 de setembro de 2014**, a relação de candidatos pré-selecionados e autorizados a realizarem a confirmação de inscrição no processo seletivo/2015 do *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia*.

3.2.9. Após esse prazo, o INCA será responsável por transmitir à empresa G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, a listagem completa de candidatos aptos à inscrição no processo seletivo/2015 do *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia*, contendo no mínimo as seguintes informações: **Nome Completo, CPF e Região**, observados as vagas regionalizadas, conforme **QUADRO 01**.

3.3. PROCEDIMENTOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E INFORMAÇÃO DO CURRÍCULO

3.3.1. O candidato apto para confirmar sua inscrição deverá acessar o sítio da G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, www.gualimp.com.br, link **Processo Seletivo - Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia/2015**, onde estarão disponibilizados o Edital, o **Formulário de Solicitação de Confirmação de Inscrição e o Formulário de Currículo on-line**.

3.3.2. O período de confirmação de inscrição e informação do currículo será do dia **25 de setembro de 2014** até o dia **29 de setembro de 2014**, através do sítio da empresa www.gualimp.com.br.

3.3.3. Será de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento e a veracidade das informações fornecidas na ficha de confirmação de inscrição e no Formulário de Currículo *on-line*.

3.3.4. Para ter acesso ao **formulário digital de informação do currículo**, o candidato deve acessar o sítio da empresa, selecionar o processo seletivo no qual está inscrito e clicar no “botão” **“FORMULÁRIO DE CURRÍCULO”** e preenchê-lo conforme as especificações contidas neste edital.

3.3.5. Após realizado o preenchimento do **formulário digital de informação do currículo (ANEXO 1)** no sítio www.gualimp.com.br, observado o período estipulado no subitem 3.3.2, o candidato deverá obrigatoriamente **IMPRIMIR** e **ASSINAR** o formulário após o preenchimento, que indicará o número de documentos apresentados para o currículo (**anexo 1**), **JUNTAR** cada cópia xerográfica comprobatória **AUTENTICADA** em Cartório Judicial ou Extrajudicial do documento declarado, devendo **“AUTUA-LOS”**, ou seja, **NUMERAR** e **ASSINAR todas as suas folhas, e enviar toda documentação via sedex** em envelope lacrado, devidamente identificado, com os seguintes dados: título: **“Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia/2015 - Currículo”**, acrescido do **nome completo**.

- 3.3.6.** A documentação comprobatória dos pré-requisitos exigida para inscrição (QUADRO 2) deverá ser enviada pelo candidato, via SEDEX, em envelope lacrado, devidamente identificado, com os seguintes dados: título: “**Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia/2015 – Pré-requisitos para inscrição**”, acrescido do **nome completo**.
- 3.3.7.** O candidato deverá encaminhar as documentações referentes aos subitens 3.3.5 e 3.3.6 em um único SEDEX, acondicionados separadamente, para sede da Empresa no endereço, Av. Manoel Alves de Siqueira, 41 – Bairro Bela Vista – Guaçuí – Espírito Santo/ES - CEP 29.560-000. SÓ SERÃO CONSIDERADOS OS SEDEX POSTADOS ATÉ O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2014.
- 3.3.8.** O candidato que não entregar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos, ou aquele cujo comprovante não atenda às exigências de comprovação dos pré-requisitos, será eliminado do processo seletivo/2015.
- 3.3.9.** A confirmação de inscrição dos candidatos nesse processo seletivo/2015 somente será validada quando do recebimento dos documentos listados no **QUADRO 2**, referentes a cada candidato.
- 3.3.10.** As confirmações de inscrições validadas após a entrega dos documentos serão divulgadas no sítio www.gualimp.com.br, link “**Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia/2015**” em 08 de outubro de 2014.
- 3.3.11.** O INCA/EPSJV e G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados.
- 3.3.12.** Não será aceita inscrição condicional ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento pelo INCA e pela EPSJV do período inicialmente divulgado (ver calendário geral do processo seletivo – **QUADRO 4**).
- 3.3.13.** É vedada a confirmação de inscrição por qualquer via que não especificada neste edital.
- 3.3.14.** O descumprimento das instruções para a confirmação de inscrição implicará a sua não efetivação.
- 3.3.15.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata durante o processo seletivo/2015 ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste edital terá a sua confirmação de inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, independentemente dos resultados deste processo seletivo.
- 3.3.16.** Não será permitida, em qualquer circunstância, a troca ou a complementação de documentação enviada pelo candidato.
- 3.3.17.** O candidato deverá manter sob sua guarda o comprovante de postagem via SEDEX, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

QUADRO 2 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

(As cópias deverão ser AUTENTICADAS em cartório)

- Uma (1) Cópia da Carteira de Identidade (Documento de Identidade expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e assinatura) e carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenham o número do documento de identificação que lhe deu origem. Não serão aceitos números de protocolos de quaisquer desses documentos).
- Uma (1) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Os candidatos que não possuem o Certificado de Conclusão poderão apresentar uma Declaração de Conclusão oficial emitida pela Instituição, com validade até no máximo de 60 dias, indicando a data de conclusão. Os candidatos que estejam no último período/ano do curso poderão substituir a exigência do Certificado de Conclusão oficial por Declaração emitida pela Instituição, com validade até no máximo de 60 dias, informando que o candidato está cursando o último período/ano com término previsto antes da data de matrícula no INCA.
- Uma (1) Cópia do Comprovante de Vínculo Empregatício:
 - Para vínculos em Instituições Privadas por Consolidação das Leis do Trabalho – CLT: cópia das duas páginas de identificação (a que possui a foto e a que possui os dados) e da página com o registro do Contrato de Trabalho.
 - Para vínculos públicos: cópia do comprovante do último contracheque.
 - Para trabalhador autônomo: declaração de autonomia (**ANEXO 2**).
- Currículo digitado e cópia dos documentos comprobatórios, que possuam a indicação da carga horária cumprida.
- Original da Carta de apresentação da instituição com a qual tem vínculo empregatício, concordando com a participação do candidato no *Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia/2015* e manifestando interesse no seu retorno à Instituição, após a conclusão do Curso, com vistas à incorporação dos conhecimentos e práticas necessários à efetiva atuação deste profissional, guardadas as especificidades da sua formação, no que diz respeito ao escrutínio das amostras e à responsabilidade de elaborar o laudo técnico que orienta o responsável técnico na emissão do diagnóstico. Caso o candidato tenha mais de um vínculo empregatício, o mesmo deverá apresentar uma carta de apresentação de cada unidade a que está vinculado.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo constará de 03 (três) diferentes etapas conforme o quadro descritivo abaixo:

Etapa	Descrição	Caráter
1ª	Análise da documentação comprobatória dos documentos de pré-requisitos e envio do currículo com a documentação comprobatória.	ELIMINATÓRIA
2ª	Prova objetiva	ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA
3ª	Análise da documentação comprobatória do currículo.	CLASSIFICATÓRIA

5. PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS PRÉ-REQUISITOS E ENVIO DO CURRÍCULO

5.1. A 1ª ETAPA será constituída da **confirmação on-line da inscrição e ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS PRÉ-REQUISITOS, informação on-line do currículo, bem como os respectivos documentos comprobatórios**, terá caráter **eliminatório**, e consistirá na análise dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos pela Banca Examinadora (**QUADRO 2**), que ocorrerá no período de **25 a 29 de setembro de 2014**.

5.1.1. Só serão considerados, para efeito de análise, os documentos comprobatórios emitidos em papel timbrado por Instituições de Saúde (**QUADRO 1**), com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e com as devidas assinaturas e carimbos pelo responsável da instituição.

5.1.2. Os documentos enviados pelos candidatos que forem considerados ilegíveis questionáveis e/ou rasurados não serão aceitos pela Banca Examinadora para análise.

5.1.3. O candidato que não enviar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos (**QUADRO 2**), ou aquele cujos comprovantes enviados não atendam às exigências de comprovação dos pré-requisitos, determinados nos **QUADRO 2** deste edital, será **eliminado** do processo seletivo.

5.1.4. O candidato que não enviar o currículo digitado e os documentos comprobatórios informados no currículo, ou aquele cujos comprovantes enviados não atendam às exigências de comprovação do currículo, determinadas na ficha de avaliação de currículo (**ANEXO 1**) deste edital, terá pontuação igual a 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

6. SEGUNDA ETAPA – PROVA OBJETIVA

6.1. A 2ª ETAPA, constituída de **PROVA OBJETIVA** de caráter **eliminatório** e **classificatório**, consistirá de uma prova objetiva que ocorrerá no dia **14 de outubro de 2014, com duração de 3 (três) horas**, a ser realizada nos endereços que constam no **QUADRO 5**.

- 6.2. A prova de múltipla escolha terá valor de 100 (cem) pontos e será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas de **conhecimentos específicos** com 4 (quatro) opções de resposta (A, B, C e D), só admitindo uma única resposta certa e abrangerá os conteúdos programáticos constantes neste Edital (**ANEXO 3**).
- 6.3. Será considerado **HABILITADO** o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a **50% (cinquenta por cento) dos pontos do conjunto de prova objetiva**.
- 6.4. Somente concorrerão à **terceira etapa** (análise da documentação comprobatória do currículo), os candidatos **HABILITADOS** na 2ª etapa – prova objetiva.
- 6.5. **O dia, local, nº da sala e horário de início das provas objetivas de múltipla escolha será definitivamente apontado no cartão de inscrição de cada candidato** que deverá ser retirado no sítio www.gualimp.com.br a partir das **16 horas do dia 10 de outubro de 2014**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento, **para retirá-lo o candidato deve acessar o sítio escolher o processo seletivo no qual está inscrito e clicar no “botão” CARTÃO DE INSCRIÇÃO e realizar a impressão**.
- 6.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 6.5.2. É obrigação do candidato, conferir no Cartão de Inscrição, seu nome, o número do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor. Em caso de erro de digitação, detectado posteriormente, o candidato deverá comunicar imediatamente a **G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística** para a devida correção através do e-mail inca2015@gualimp.com.br, pelo Telefax: (28) 3553-0291 ou (28) 98809-0291 **até às 14 horas do dia 13 de outubro de 2014**.
- 6.6. Para o acesso ao local de prova o candidato deverá apresentar o **Documento de Identidade** original, de reconhecimento nacional, que contenha fotografia, sendo a sua apresentação **INDISPENSÁVEL, sob pena de não poder adentrar na sala para realizar a prova**.
- 6.6.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 6.6.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

- 6.6.3.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.6.1 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 6.6.4.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.
- 6.6.5.** Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.
- 6.6.6.** O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura).
- 6.7.** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, **munido de caneta esferográfica de material transparente, devendo chegar com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o início da prova,** não sendo permitida a entrada dos candidatos após o horário de início da prova que é o estipulado no cartão de inscrição.
- 6.8.** Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando aparelhos eletrônicos (*mp3* ou *mp4*, telefone celular - mesmo que desligados ou sem a fonte de energia), qualquer tipo de relógio, *pager*, agenda eletrônica, *notebook*, *palm top*, *ipad*, *tablet*, *smart phone*, receptor, gravador, *ipod*, fone de ouvido, *pen drive*, máquina fotográfica, calculadora, filmadora, etc.) ou **armas**.
- 6.9.** A Organizadora e o INCA, não se responsabilizarão por perda, extravios ou desaparecimento, de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 6.10.** Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato entrará na sala e não mais será permitida sua saída por qualquer que seja o motivo alegado, sem a autorização do fiscal de sala.
- 6.11.** Após decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, serão distribuídos os cartões de respostas que serão os únicos documentos válidos para a correção, devendo portanto, o candidato, conferir as informações contidas no mesmos e assinar seu nome no local apropriado.
- 6.12.** Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas, estes devem ser informados, imediatamente, ao fiscal de sala que anotará em campo próprio na ata de sala.
- 6.13.** O preenchimento do cartão de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas. **Em hipótese alguma haverá substituição por erro do candidato.**

- 6.14.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu o cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção ou leitura óptica.
- 6.15.** Nenhuma marcação deverá ser realizada no cartão de respostas fora do campo destinado à marcação das respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelo sistema de leitura e, assim, prejudicar a avaliação do candidato.
- 6.16.** Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda ou rasura, preenchido por outro instrumento que não caneta esferográfica preta ou azul, mais de uma resposta assinalada, nenhuma resposta assinalada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 6.17. Será automaticamente ELIMINADO do processo seletivo o candidato que:**
- 6.17.1.** Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - 6.17.2.** Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da prova ou realizar a prova em local diferente do designado;
 - 6.17.3.** For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - 6.17.4.** Utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, pen drive, etc., ou que se comunicar com outro candidato;
 - 6.17.5.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
 - 6.17.6.** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 6.17.7.** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a cartão resposta ou ainda portando o caderno de questões fora do horário previsto no subitem **6.18.3**;
 - 6.17.8.** Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - 6.17.9.** Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
 - 6.17.10.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - 6.17.11.** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - 6.17.12.** Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - 6.17.13.** Não devolver integralmente o material recebido;
 - 6.17.14.** Agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do Processo Seletivo;

- 6.17.15.** Recusar-se a prestar esclarecimentos, quando solicitado, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do processo seletivo, na verificação de denúncias;
- 6.17.16.** Se apresentar para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes;
- 6.17.17.** Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- 6.17.18. For surpreendido durante o período de realização de sua prova portando** (carregando consigo, levando ou conduzindo, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) aparelhos eletrônicos (*mp3* ou *mp4*, telefone celular, qualquer tipo de relógio, *bip*, agenda eletrônica, *notebook*, *palm top*, *ipad*, *tablet*, *smart phone*, receptor, gravador, *ipod*, fone de ouvido, *pen drive*, máquina fotográfica, filmadora, etc.) ou armas, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- 6.17.19.** Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, *paggers*, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- 6.17.20** Não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o Cartão de Respostas;
- 6.17.21.** Deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- 6.17.22.** Não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;
- 6.17.23.** Tiver utilizado processos ilícitos para realização das provas, mesmo que constatados após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- 6.17.24.** A ausência do candidato no dia da prova, qualquer que seja o motivo, será considerada desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 6.18. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:**
- 6.18.1.** Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- 6.18.2. Somente depois de decorrida uma hora do início das provas,** o candidato poderá entregar seu caderno de questões (prova), seu cartão de respostas e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do Local;

- 6.18.3.** Ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova), após decorrido o período de **02 (duas) horas do início das provas**. Será disponibilizado um Exemplar (modelo) da prova objetiva no sítio www.gualimp.com.br, no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como, o Gabarito Preliminar Oficial.
- 6.18.4.** Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao Aplicador de Sala, **OBRIGATORIAMENTE**, seu Cartão de Respostas, devidamente preenchido e ASSINADO, sob pena de ser ANULADO.
- 6.18.5.** O candidato que descumprir o disposto no **subitem 6.18.4** será automaticamente eliminado do processo seletivo, ficando o fato registrado na Ata de Ocorrências da Sala onde prestou o Processo Seletivo.
- 6.18.6.** A relação dos cartões de respostas que for anulado(s) será divulgada através de edital juntamente com o resultado preliminar da prova objetiva.
- 6.18.7.** Os dois últimos candidatos serão retidos na sala até que o último deles entregue seu Cartão de Respostas ou o tempo se esgote, devendo todos assinar a ata de sala, atestando a idoneidade da finalização da prova. **O não cumprimento a esta determinação acarretará na eliminação do candidato infrator.**
- 6.19.** A publicação do **resultado final da prova objetiva – 2ª etapa**, será realizada no sítio www.gualimp.com.br a partir das 16h00minh do dia **22 de outubro de 2014**, observado o calendário geral do processo seletivo (**QUADRO 4**).

7. TERCEIRA ETAPA - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE CURRÍCULO

- 7.1. A terceira Etapa**, constituída de análise da documentação comprobatória de currículo, terá caráter **classificatório**, e consistirá na análise da documentação comprobatória do currículo que ocorrerá no período de **23 e 24 de outubro de 2014**.
- 7.2.** Somente serão considerados, para efeito de análise, os documentos comprobatórios apresentados por meio de cópia autenticada em cartório.
- 7.3.** O documento enviado pelo candidato que for considerado ilegível, questionável e/ou esteja rasurado não será aceito pela Banca Examinadora para análise.
- 7.4.** O candidato que não enviar os documentos comprobatórios do currículo ou cujos comprovantes entregues não atendam às exigências de comprovação do currículo, determinados na Ficha de Avaliação de Currículo (**ANEXO 1**) deste edital, será eliminado do processo seletivo.
- 7.5.** Os documentos comprobatórios do currículo serão pontuados de acordo com a Ficha de Avaliação de Currículo (**ANEXO 1**), cabendo aos candidatos a responsabilidade de identificar, nos documentos entregues, à que item da pontuação do currículo estes se referem. Os documentos sem identificação não serão considerados para pontuação.

- 7.6. Para efeito de comprovação de experiência profissional e de vínculo, serão aceitas as cópias das duas páginas de identificação (a que possui a foto e a que possui os dados) e da página com o registro do Contrato de Trabalho para vínculos em Instituições Privadas – CLT; a cópia do comprovante do último contracheque para vínculos públicos; e a apresentação da declaração de autonomia (**ANEXO 2**) para o trabalhador autônomo.
- 7.7. As atividades de voluntariado não serão consideradas como experiência profissional.
- 7.8. O estágio curricular obrigatório realizado na formação profissional não será considerado experiência profissional.
- 7.9. A publicação do **resultado final da análise e avaliação do currículo – 3ª etapa** será realizada no sítio www.gualimp.com.br a partir das 16h00min do dia **30 de outubro de 2014**, observado o calendário geral do processo seletivo (**QUADRO 4**).

8. RECURSOS

- 8.1. O candidato, após a divulgação da validação das inscrições da **PRIMEIRA ETAPA** - Análise da documentação comprobatória dos documentos de pré-requisitos, que será feita a partir das 14h00min do dia **08 de outubro de 2014**, poderá solicitar recurso, no sítio da www.gualimp.com.br, através do *link* **Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia**, preenchendo o Formulário *on-line* de Solicitação de Recurso no dia **09 de outubro de 2014**.
- 8.1.1. Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no sítio www.gualimp.com.br a partir das 0h00min até às 23h59min do dia 09 de outubro de 2014, considerando-se o horário de Brasília.
- 8.1.2. O recurso solicitado nos termos do subitem 8.1.1., deverá ser **MINUCIOSAMENTE** fundamentado, contendo argumentação lógica e consistente, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.
- 8.1.3. Os recursos serão analisados pela respectiva Banca Examinadora e a resposta aos mesmos será divulgada no dia **10 de outubro de 2014** a partir das 14h00min, no sítio www.gualimp.com.br.
- 8.2. O candidato, após a divulgação do gabarito preliminar oficial da **SEGUNDA ETAPA** – Prova objetiva, que será feita a partir das 14h00min do dia **15 de outubro de 2014**, poderá solicitar recurso, no sítio da www.gualimp.com.br, através do *link* **Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia**, preenchendo o Formulário *on-line* de Solicitação de Recurso no dia **16 de outubro de 2014**.

- 8.2.1.** Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no sítio www.gualimp.com.br a partir das 0h00min até às 23h59min do dia 16 de outubro de 2014, considerando-se o horário de Brasília.
- 8.2.2.** O recurso solicitado nos termos do subitem 8.2.1., deverá ser **MINUCIOSAMENTE** fundamentado, contendo argumentação lógica e consistente, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.
- 8.2.3.** Os recursos serão analisados pela respectiva Banca Examinadora e a resposta aos mesmos será divulgada no dia **22 de outubro de 2014**, a partir das 14h00min, no sítio www.gualimp.com.br.
- 8.3.** O candidato, após a divulgação dos resultados oficiais preliminares da **TERCEIRA ETAPA** - Análise da documentação comprobatória dos pré-requisitos e do currículo que será feita a partir das 14h00min do dia **27 de outubro de 2014** poderá solicitar recurso, no sítio da www.gualimp.com.br, através do link **Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia**, preenchendo o Formulário *on-line* de Solicitação de Recurso no dia **28 de outubro de 2014**.
- 8.3.1** Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no sítio www.gualimp.com.br a partir das 0h00min até às 23h59min do dia 28 de outubro de 2014, considerando-se o horário de Brasília.
- 8.3.2.** O recurso solicitado nos termos do subitem 8.3.1., deverá ser **MINUCIOSAMENTE** fundamentado, contendo argumentação lógica e consistente, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.
- 8.3.3.** Os recursos serão analisados pela respectiva Banca Examinadora e a resposta aos mesmos será divulgada no dia **30 de outubro de 2014**, a partir das 14h00min, no sítio www.gualimp.com.br.
- 8.4.** Não serão aceitos pedidos de recursos através de via postal, via fax, correio eletrônico e fora do período estabelecido.
- 8.5.** Será indeferido, liminarmente, o recurso que não apresentar fundamentação.
- 8.6.** As notas atribuídas pelas Bancas Examinadoras após a revisão são definitivas, não cabendo qualquer outro recurso.
- 8.7. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.**

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1.** O Resultado Final do processo seletivo será divulgado, no sítio www.gualimp.com.br, conforme Calendário Geral (**QUADRO 4**), através do link **Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia**, a partir das 14h:00min do dia **31 de outubro de 2014**.
- 9.2.** A classificação final será feita obedecendo-se à ordem decrescente de pontuação final dos candidatos, em cada uma das regiões do Território Nacional, conforme **QUADRO 1**.
- 9.3.** A pontuação referente ao Resultado Final para o **Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia** para o ano letivo de 2015 será realizada pela soma dos pontos obtidos na 2ª Etapa - prova objetiva e na 3ª Etapa - Análise da documentação do currículo, nos termos deste edital.
- 9.4.** Se houver empate no resultado da nota final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem a seguir:
- 1º** - ter obtido maior número de pontos na Avaliação do Currículo;
 - 2º** - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
 - 3º** - ter idade superior, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.
- 9.5.** Será convocado para matrícula o candidato classificado no processo seletivo que se encontra dentro do número de vagas oferecidas pelo Curso, conforme o quadro de vagas especificado no **QUADRO 1**.
- 9.6.** Os candidatos aprovados além do número de vagas oferecidas neste edital serão considerados remanescentes, portanto, poderão ser convocados em caso de desistência dos candidatos antecedentes, observado do o número de vagas oferecidas pelo Curso, precedido de edital divulgado no sítio www.gualimp.com.br.

10. MATRÍCULA

- 10.1.** Os candidatos classificados, que **residem no Município do Rio de Janeiro** e que se encontram dentro do número de vagas oferecidas, no período de **03 de novembro de 2014 até 23 de janeiro de 2015**, deverão comparecer à Secretaria Acadêmica (SECAD) da **COORDENAÇÃO DE ENSINO (COENS) do INCA**, das 9h às 15h, de 2ª a 6ª feira, no endereço: Rua Marques do Pombal, nº 125/ 3º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.230-240. O candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, original e cópia **simples** dos documentos indicados no **QUADRO 3**.
- 10.2.** Os candidatos classificados, que **residem fora do Município do Rio de Janeiro** e que se encontram dentro do número de vagas oferecidas, no período de **03 de novembro de 2014 até 23 de janeiro de 2015**, poderão optar, ainda, por uma das formas abaixo descritas:
- 10.2.1.** Enviar, via SEDEX, as cópias **simples** da documentação exigida para a matrícula (**QUADRO 3**), em envelope lacrado e devidamente identificado com os seguintes dados: título **“Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação**

em Citopatologia 2015”, acrescido do nome completo – Etapa matrícula, para o seguinte endereço: **SECRETARIA ACADÊMICA (SECAD) do INCA** - Rua Marques do Pombal, nº 125/ 3º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.230-240. Só serão considerados os SEDEX postados até o dia **23 de janeiro de 2015**.

- 10.2.2.** Enviar, via e-mail (sedoc@inca.gov.br), as cópias **digitalizadas**, obrigatoriamente em **DOC** ou **PDF**, da documentação exigida para a matrícula (**QUADRO 3**), indicando no campo ASSUNTO os seguintes dados: título “**Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia 2015**”, acrescido do nome completo – Etapa matrícula. Só serão considerados os e-mails enviados até o dia **23 de janeiro de 2015**.
- 10.3.** O candidato, que reside fora do Município do Rio de Janeiro, que optar pelo envio da documentação por SEDEX ou por E-MAIL deverá apresentar, no dia da Aula Inaugural (**02 de março de 2015**), os documentos originais exigidos para matrícula indicados no **QUADRO 3**.
- 10.4.** A falta de quaisquer documentos descritos no **QUADRO 3** implicará a não efetivação da matrícula pela SECAD/COENS, perdendo o direito à vaga. Neste caso ocorrerá a imediata reclassificação.
- 10.5.** A aprovação no Processo Seletivo/2015 não garante a efetivação da matrícula do candidato no curso pretendido, a qual fica condicionada à **ENTREGA DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS (QUADRO 3)** e à **APRESENTAÇÃO DE TODOS OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**, conforme **QUADRO 3**.
- 10.6.** O candidato que não comparecer nos dias e horários estabelecidos para a matrícula ou não postar/enviar os documentos exigidos (**QUADRO 3**), até o **dia 23 de janeiro de 2015**, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.
- 10.7.** No ato da matrícula, o candidato deverá assinar a Ficha de Matrícula e o Termo de Compromisso, aceitando as Normas do Regimento da Coordenação de Ensino do INCA.
- 10.8.** **É obrigatório o comparecimento dos discentes à aula inaugural do curso conforme Calendário Geral. Na impossibilidade de comparecimento, deverá justificar a sua ausência, por escrito, e encaminhar, juntamente com os documentos comprobatórios, em até 24 (vinte e quatro) horas após a Aula Inaugural, à SECAD/COENS, para avaliação e autorização da Supervisora da Área de Ensino. A justificativa poderá ser entregue na Recepção da SECAD (Rua Marques do Pombal, nº 125 / 3º andar – Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20.230-240) ou ser enviada para o e-mail sedoc@inca.gov.br.**
- 10.9.** O aluno que não atender a determinação mencionada no subitem **10.8** será considerado desistente, e perderá o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.
- 10.10.** A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, conforme sugestão apresentada no **ANEXO 4**, com firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, bem como da documentação citada no **QUADRO 3**. A procuração ficará retida na secretaria acadêmica/COENS.

- 10.11. Para fins de acompanhamento da saúde dos discentes, durante todo o período do curso é recomendável, no ato da matrícula, a apresentação dos seguintes exames médicos: Hemograma completo com contagem de plaquetas; Anti HBs; Anti HCV e Caderneta de Vacinação Hepatite B e dupla (tétano e difteria).

QUADRO 3 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA MATRÍCULA*

- Carteira de identidade (Documento de Identidade expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e assinatura) e carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenham o número do documento de identificação que lhe deu origem. Não serão aceitos números de protocolos de quaisquer desses documentos).
- CPF (não será aceito número de protocolo desse documento), quando não constar no documento de identidade.
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Os candidatos que não possuem o Certificado de Conclusão de Curso, inclusive os que estejam no último período/ano do curso, poderão substituir a exigência do Certificado de Conclusão por Declaração de Conclusão de Curso emitida pela Instituição, com validade até no máximo de 60 dias, indicando a data de conclusão, que deve ser anterior à data da matrícula, ou, informando que o candidato está cursando o último período/ano, com término previsto, também, antes da data de matrícula no INCA.
- Comprovante de vínculo empregatício:
 - Para vínculos em Instituições Privadas por Consolidação das Leis do Trabalho – CLT: cópia das duas páginas de identificação (a que possui a foto e a que possui os dados) e da página com o registro do Contrato de Trabalho.
 - Para vínculos públicos: cópia do comprovante do último contracheque.
 - Para trabalhador autônomo: declaração de autonomia (**ANEXO 2**).
- Histórico Escolar do Ensino Médio.
- Comprovante de residência (conta de luz, de água, de gás ou de telefone fixo em nome do próprio, dos pais ou do cônjuge, juntamente com Certidão de Casamento).
- Certidão de quitação Eleitoral (Emitida através do sítio do TSE, no *link*: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- Comprovante de quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino.
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Três (3) fotos 3x4 recentes e coloridas.
- Dados bancários, sendo OBRIGATORIAMENTE, conta corrente individual, preferencialmente, na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil.

11. RECLASSIFICAÇÃO

- 11.1.** Após o período de matrícula, a reclassificação dos candidatos ocorrerá em todas as circunstâncias em que o número de vagas oferecido para o curso não seja preenchido, observando-se o quantitativo de vagas previsto para cada uma das regiões do território nacional, conforme **QUADRO 1**.
- 11.2.** A reclassificação dos candidatos ocorrerá a partir do término do período de matrícula, até 14 (quatorze) dias do início do curso, observando-se rigorosamente a classificação.
- 11.3.** As vagas resultantes de desistências de candidatos serão ocupadas na ordem decrescente de classificação no Resultado Final do Processo Seletivo, por região do território nacional, conforme **QUADRO 1**.
- 11.4.** Quando não houver candidato classificado em determinada região, a vaga será preenchida pelo candidato com maior nota na classificação final, independente da sua região.
- 11.5.** A convocação para a reclassificação, em qualquer das circunstâncias previstas neste edital, ocorrerá por telegrama com Aviso de Recebimento (AR), podendo ser realizada através de e-mail, telefone ou divulgação no sítio da GUALIMP ASSESSORIA E CONSULTORIA, www.gualimp.com.br, link **Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia 2015**, quando necessário, devido à situação de greve dos correios ou outra situação que dificulte a convocação por telegrama.
- 11.6.** Após o recebimento do telegrama e/ou e-mail, os candidatos terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis para realizar os procedimentos da matrícula.
- 11.7.** Decorrido o prazo citado no subitem **11.6**, o candidato que não tiver efetuado a matrícula será considerado, automaticamente, desistente.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- For responsável por falsa identificação pessoal.
 - Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.
- 12.2.** Não serão fornecidas declarações parciais de aprovação em qualquer das etapas do processo seletivo.
- 12.3.** A COENS/INCA divulgará, no sítio da GUALIMP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA www.gualimp.com.br, link **Processo Seletivo Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Formação em Citopatologia 2015**, sempre que necessário, erratas, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.

- 12.4.** O INCA oferecerá aos discentes, no ano de 2015, uma bolsa auxílio de estudos. **O valor da bolsa em vigor corresponde a R\$ 1.488,13.** Este valor está sujeito a alterações.
- 12.5.** Será oferecido alojamento para os discentes residentes fora do Grande Rio, desde que apresentem comprovante de domicílio no ato da matrícula.
- 12.6.** A qualquer tempo, a inscrição, a matrícula ou a convocação do candidato poderão ser anuladas, desde que seja constatada falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos.
- 12.7.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, que serão mencionados em errata, norma complementar ou aviso oficial a ser publicado.
- 12.8.** Os documentos comprobatórios dos candidatos eliminados no processo seletivo estarão disponíveis para retirada, na SECAD/COENS/INCA, pelo prazo de uma semana após o término do resultado final. Após esse prazo, os documentos serão destruídos e descartados.
- 12.9.** Não será permitido o trancamento de matrícula em hipótese alguma.
- 12.10.** A COENS/INCA e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos durante o Processo Seletivo/2015.
- 12.11.** Os casos omissos não previstos neste Edital, quaisquer que sejam, serão resolvidos pela COENS/INCA.

QUADRO 4 – CALENDÁRIO GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS (considerar o horário de Brasília)	LOCAIS
Período de pré-seleção pelas SES.	15/09/2014 a 19/09/2014	—————	Laboratórios e Secretarias de Estado de Saúde (SES)
Comunicação das Secretarias de Saúde (SES) dos 26 Estados e do Distrito Federal ao INCA dos candidatos pré-selecionados.	22/09/2014 e 23/09/2014	Das 9 h às 15 h	seletec2015@inca.gov.br
Comunicação do INCA à GUALIMP da listagem geral dos candidatos pré-selecionados.	24/09/2014	Das 9 h às 15 h	INCA – GUALIMP
Confirmação da inscrição <i>on-line com escolha do local onde realizará prova</i> e envio de SEDEX com os documentos comprobatórios de pré-requisito e de currículo.	25/09/2014 a 29/09/2014 (SEDEX postado até 30/09/2014)	Da 0h do dia 25/09 às 23h59min do dia 29/09/2014.	Sítio da GUALIMP ¹ GUALIMP ²
Divulgação preliminar da validação das inscrições.	08/10/2014	A partir das 14h	Sítio da GUALIMP ¹
Interposição de recurso quanto validação das inscrições.	09/10/2014	Da 0h às 23h59min do dia 09/10/2014	Sítio da GUALIMP ¹
Divulgação final da validação das inscrições.	10/10/2014	A partir das 14h	Sítio da GUALIMP ¹
Período para retirada do cartão de Inscrição.	A partir do dia 10/10/2014	A partir das 16h	Sítio da GUALIMP ¹
PROVA OBJETIVA			
Realização da Prova objetiva.	14/10/2014	QUADRO 5	Secretarias de Estado de Saúde (SES)⁷ e INCA/GUALIMP
Divulgação do gabarito preliminar oficial da prova objetiva.	15/10/2014	A partir das 14h	Sítio da GUALIMP ¹
Interposição de recurso quanto à prova objetiva.	16/10/2014	Da 0h às 23h59min do dia 16/10/2014	Sítio da GUALIMP ¹
Divulgação da resposta ao recurso da prova objetiva.	20/10/2014	A partir das 14h	Sítio da GUALIMP ¹
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	20/10/2014	A partir das 16h	Sítio da GUALIMP ¹
Interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da prova objetiva.	21/10/2014	Da 0h às 23h59min do dia 21/10/2014	Sítio da GUALIMP ¹
Divulgação da resposta ao recurso do resultado preliminar da prova objetiva.	22/10/2014	A partir das 14h	Sítio da GUALIMP ¹
Divulgação do resultado final da prova objetiva.	22/10/2014	A partir das 16h	Sítio da GUALIMP ¹
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CURRÍCULO			
Análise da documentação comprobatória do currículo.	De 23/10/2014 a 24/10/2014	—————	GUALIMP ²
Divulgação dos resultados Análise da documentação comprobatória do currículo.	27/10/2014	A partir das 14h	Sítio da GUALIMP ¹
Interposição de recurso quanto análise da documentação comprobatória do currículo.	28/10/2014	Da 0h às 23h59min do dia 28/10/2014	Sítio da GUALIMP ¹

Resposta ao recurso quanto à análise da documentação comprobatória do currículo.	30/10/2014	A partir das 14h	Sítio da GUALIMP ¹
Divulgação do resultado final da análise do currículo.	30/10/2014	A partir das 16h	Sítio da GUALIMP ¹
Divulgação do resultado final do processo seletivo/2015.	31/10/2014	A partir das 14h	Sítio da GUALIMP ¹
MATRÍCULA E AULA INAUGURAL			
Matrícula ⁴	03/11/2014 a 23/01/2015	Das 9 h às 15 h, de 2ª a 6ª feira	SECAD/COENS ³
Apresentação dos documentos originais ⁵	02/03/2015	8 h	Auditório do 8º andar do HCI / INCA ⁶
Aula inaugural e início do curso	02/03/2015	9 h	Auditório do 8º andar do HCI / INCA ⁶

¹ Sítio da G-Strategic – www.qualimp.com.br

² GUALIMP – Av. Manoel Alves Siqueira, 41 – Bairro Bela Vista – Guaçuí – ES – CEP: 29.560.000

³ SECAD/COENS – Secretaria Acadêmica da Coordenação de Ensino - Rua Marquês do Pombal, 125 , 3º andar – Centro – RJ – CEP: 20230-240.

⁴ Para os alunos que residem no Município do Rio de Janeiro ou que optarem pela realização da matrícula na SECAD/COENS.

⁵ Para os alunos que residem fora do Município do Rio de Janeiro e que optarem pela realização da matrícula por sedex ou por e-mail.

⁶ Auditório do 8º andar do HCI/INCA – Praça da Cruz Vermelha, 23 – Centro – Rio de Janeiro – RJ.

⁷ Secretarias de Estado e Saúde (SESs) dos 26 estados e DF

ANEXO 1 - FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

1. FORMAÇÃO	Pontuação máxima = 20 pontos
1.1. Curso técnico em Anatomia Patológica.	6 pontos
1.2. Outros Cursos técnicos do Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.	5 pontos
1.3. Curso de aperfeiçoamento de nível médio na área de citopatologia ou anatomia patológica.	Até 2 cursos (3 pontos por curso) = máximo de 6 pontos
1.4. Curso de aperfeiçoamento de nível médio em outras áreas do setor saúde.	Até 2 cursos (1 ponto por curso) = máximo de 2 pontos
1.5. Curso de atualização de nível médio na área da saúde (carga horária total mínima de 16 horas).	Até 2 cursos (0,5 pontos por curso) = máximo de 1 pontos
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação máxima = 20 pontos
2.1. Experiência em laboratórios de Citopatologia ou Anatomia Patológica, incluindo os Laboratórios que participam da QualiCito acima de dois anos.	10 pontos
2.2. Experiência em laboratórios de Citopatologia ou Anatomia Patológica, incluindo os Laboratórios que participam da QualiCito de um ano a dois anos	7 pontos
2.3. Experiência profissional em outros serviços na área da saúde de acima de dois anos.	2 pontos
2.4. Experiência profissional em outros serviços na área da saúde de um ano a dois anos.	1 ponto
3. VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL	Pontuação máxima = 55 pontos
3.1. Vínculo empregatício (servidor público efetivo), nos laboratórios: de Citopatologia, de Anatomia Patológica; em Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) e em Laboratórios que participam da QualiCito, prestadores de serviços (públicos, privados ou filantrópicos) para o SUS e cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) <u>em vigência, acima de dois anos.</u>	10 pontos
3.2. Vínculo empregatício (servidor público efetivo), nos laboratórios: de Citopatologia, de Anatomia Patológica; em Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) e em Laboratórios que participam da QualiCito, prestadores de serviços (públicos, privados ou filantrópicos) para o SUS e cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) <u>em vigência, de um a dois anos.</u>	9 pontos
3.3. Vínculo empregatício (Contrato de Trabalho (CLT), nos laboratórios: de Citopatologia, de Anatomia Patológica; em Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) e em Laboratórios que participam da QualiCito, prestadores de serviços (públicos, privados ou filantrópicos) para o SUS e cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) <u>em vigência, acima de dois anos.</u>	8 pontos
3.4. Vínculo empregatício (Contrato de Trabalho CLT), nos laboratórios: de Citopatologia, de Anatomia Patológica; em Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) e em Laboratórios que participam da QualiCito, prestadores de serviços (públicos, privados ou filantrópicos) para o SUS e cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) <u>em vigência, de um ano a dois anos.</u>	7 pontos

3.5. Vínculo empregatício (Trabalhador Autônomo), nos laboratórios: de Citopatologia, de Anatomia Patológica; em Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) e em Laboratórios que participam da QualiCito, prestadores de serviços (públicos, privados ou filantrópicos) para o SUS e cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) em vigência, acima de dois anos.	6 pontos
3.6. Vínculo empregatício (Trabalhador Autônomo), nos laboratórios: de Citopatologia, de Anatomia Patológica; em Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) e em Laboratórios que participam da QualiCito, prestadores de serviços (públicos, privados ou filantrópicos) para o SUS e cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) em vigência, de um ano a dois anos.	5 pontos
3.7. Vínculo empregatício (outros vínculos), nos laboratórios: de Citopatologia, de Anatomia Patológica; em Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) e em Laboratórios que participam da QualiCito, prestadores de serviços (públicos, privados ou filantrópicos) para o SUS e cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) em vigência, acima de dois anos.	4 pontos
3.8. Vínculo empregatício (outros vínculos), nos laboratórios: de Citopatologia, de Anatomia Patológica; em Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) e em Laboratórios que participam da QualiCito, prestadores de serviços (públicos, privados ou filantrópicos) para o SUS e cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) em vigência, de um ano a dois anos.	3 pontos
3.9. Vínculo empregatício (servidor público, CLT, Trabalhador Autônomo e outros vínculos), em outras instituições de saúde, não citadas anteriormente, acima de dois anos.	2 pontos
3.10. Vínculo empregatício (servidor público, CLT, Trabalhador Autônomo e outros vínculos), em outras instituições de saúde, não citadas anteriormente, de um a dois anos.	1 ponto
4. CONCURSOS	Pontuação máxima = 2 pontos
4.1. Aprovação em concurso público na área de saúde	2 pontos
5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	Pontuação máxima = 2 pontos
5.1. Participação em congressos, seminários, simpósios e palestras na área da saúde.	Até 2 eventos (1 ponto por evento) = máximo de 2 pontos
6. OUTROS	Pontuação máxima = 1 ponto
6.1. Aprovação no Exame de Suficiência em Citotecnologia – Citotécnico pela Sociedade Brasileira de Citopatologia.	1 ponto
TOTAL	100 PONTOS

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE AUTONOMIA

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo, exercendo a função de _____ e recebendo em média R\$ _____ mensais.

Estou ciente de que caso as informações por mim prestadas não representarem a verdade, serei excluído deste processo seletivo.

Assinatura do declarante

QUADRO 5 – LOCAIS DE PROVA

LOCAL	ENDEREÇO	DIA / HORA	RESPONSÁVEL
Fundação CECON	Rua Francisco Orellana, 215, 3º andar, Sala da Rede Feminina de Combate ao Câncer - Planalto - CEP: 69040-010, Manaus/ Amazonas	9:00 h	SES AMAZONAS / GUALIMP
Hospital Ophyr Loyola	Avenida Magalhães Barata, 992, São Brás – 7º andar do Hospital Ophir Loyola - CEP 66060-281, Belém/ Pará	10:00 h	SES PARÁ / GUALIMP
Secretaria de Estado de Saúde do Rio Grande do Norte	Avenida Deodoro da Fonseca, 730, 5º Andar – Sala 4, Centro - CEP: 59250-600, Natal/ Rio Grande do Norte	10:00 h	SES RN / GUALIMP
Secretaria de Estado de Saúde da Bahia	Avenida Luis Vianna Filho, 4ª av., Lado B – Plat. 06, nº 400 – CAB/Paralela – Sala 210 - CEP: 41750-300, Salvador/ Bahia	10:00 h	SES BAHIA /GUALIMP
INCA/Brasília	Ministério da Saúde Setor de Administração Federal Sul, Trecho 2, Lote 5/6 – Ed. Premim, Torre I, Cobertura – CEP: 70070-600, Brasília/ Distrito Federal.	10:00 h	INCA/BRASÍLIA
INCA/Rio de Janeiro	Rua Marquês de Pombal, 125, 2º andar, Centro- CEP: 20230-240, Rio de Janeiro/ Rio de Janeiro	10:00 h	INCA / RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina	Rua Esteves Junior, 390, 3º andar - Centro - CEP: 88.015-530, Florianópolis - Santa Catarina	10:00 h	SES SANTA CATARINA / GUALIMP

ANEXO 3

Conteúdo Programático e Bibliografia da Prova

1. INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA BIOLOGIA:

- 1.1 Características dos seres vivos;
- 1.2 Organização Celular;
- 1.3 Metabolismo;
- 1.4 Ciclo de Vida;
- 1.5 Reprodução.

2. BIOQUÍMICA CELULAR:

- 2.1 Água e sais minerais;
- 2.2 Carboidratos;
- 2.3 Lipídeos;
- 2.4 Proteínas;
- 2.5 Vitaminas;
- 2.6 Ácidos nucléicos.

3. CITOLOGIA:

- 3.1 Envoltórios Celulares;
- 3.2 As membranas celulares;
- 3.3 O citoplasma;
- 3.4 O núcleo celular;
- 3.5 Divisão celular.

4. METABOLISMO CELULAR: ENERGIA E CONTROLE:

- 4.1 A fotossíntese;
- 4.2 Respiração celular;

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- UZUNIAN, Armênio e BIRNER, Ernesto. **Biologia**. 4. ed. São Paulo: Harbra, 2013.
- LOPES, Sônia. **Bio**: volume único. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
- AMABIS, G.R.; MARTHO, J.M.; **Fundamentos da Biologia Moderna**. 4.ed. São Paulo: Moderna. 2014.
- GEWANDSZNAJDER, Fernando.; LINHARES, Sérgio. **Biologia hoje**: volume único. São Paulo: Ática, 2013.
- LAURENCE, J. **Biologia: ensino médio**, volume único. 1.ed. São Paulo: Nova Geração, 2007.
- AMABIS, G.R.; MARTHO, J.M.; **Biologia em contexto: vereda digital**, volume único. São Paulo: Moderna, 2013.
- LOPES, Sônia; ROSSO, Sergio. **Bio**: Volume 01. São Paulo: Saraiva, 2010.
- LOPES, Sônia; ROSSO, Sergio. **Bio**: Volume 02. São Paulo: Saraiva, 2010.
- LOPES, Sônia; ROSSO, Sergio. **Bio**: Volume 03. São Paulo: Saraiva, 2010.
- GEWANDSZNAJDER, Fernando.; LINHARES, Sérgio. **Biologia**: Volume Único. São Paulo: Ática, 2010.

ANEXO 4

MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA FÍSICA

Outorgante: (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para representar o outorgante perante a **Secretaria Acadêmica da Coordenação de Ensino (SECAD/COENS)**, para requerer/solicitar matrícula no **Programa/Curso** _____, oferecido pelo INCA, podendo assinar todos os documentos necessários para efetivação da mesma; firmar compromissos ou acordos, assumindo, inclusive, compromisso para entrega de eventuais documentações; e, ainda, caso necessário, solicitar o trancamento da matrícula junto à SECAD/COENS, enfim, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente instrumento, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de (dia/mês/ano).

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura do Outorgante)